



Trabalho como meta. Vida como conquista.

LEI N.º. 515 /2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1062 - Aquisição de Máquinas Agrícolas.

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.09.20.122.0030.1.062	4.4.90.52.00	12	310.400,00
TOTAL GERAL.....			310.400,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 304.192,00 (trezentos e quatro mil cento e noventa e dois reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse n.º 0312078-29/2009, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

2



**Prefeitura de
Natividade**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO**

Trabalho como meta. Vida como conquista.

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
02.09.20.122.0030.2.039	4.4.90.52.00	04	6.208,00
TOTAL GERAL.....			6.208,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 23 de fevereiro de 2011

Marcos Antonio da Silva Toledo
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br